

LEI Nº 25/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024



DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO E INCENTIVO NA REALIZAÇÃO DA ESCRITA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Manoel Ribas - PR, a realização do Concurso de Redação nas Escolas Públicas e Privadas e incentivo na realização da escrita.

Art. 2º O concurso de redação deverá ocorrer no mês de maio, participando os estudantes das Escolas Públicas e Privadas do 5º ano do Fundamental I, 6º ano ao 9º ano do fundamental II e estudantes do Ensino Médio.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, elaborar regulamento, divulgação das instituições educacionais, bem como a premiação aos estudantes participantes do concurso.

Art. 4º Fica ainda responsável por disponibilizar materiais a serem utilizados durante o projeto, bem como a adesão e parcerias com faculdades e universidades da região para a avaliação e correção das redações realizadas pelos estudantes.

Art. 5º O tema da redação deverá ser escolhido mediante um grupo de professores de Língua Portuguesa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)